

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor LOURRANIO DE AQUINO SIMÕES, lotado na Diretoria de Operações, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 38/2026

PROCESSO: 19278/2026-9

CONTRATADA: CE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.842.417/0001-58, sediada Rua Coronel Lucio 386, Centro, Crateús/CE, CEP 63700-001.

OBJETO: Serviços de emissão de certificados do tipo A3, padrão ICP-Brasil, incluindo e-CPF, e-CNPJ com validade de 1 ano (12 meses), Mídia Física para Certificados A3 e visitas técnicas presenciais para validação e emissão dos certificados, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (TR), Anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 103/2026-TCE/CE.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor ULISSES CRUZ MONTEIRO, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

Republicado por incorreção
Diário Oficial/TCE-CE - Ano 13 - Nº 159 - Disponibilização: 28/08/2026 - Publicação: 31/08/2026

*** **

PORTARIA Nº 649/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 20146/2026-8-TC; **RESOLVE conceder** à servidora ISABELA EVERTON DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico TCE-02, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 9.826/74, e art. 7º, inciso XVIII, combinado com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988 e art. 72, §1º, da Lei Federal nº 8.213/91, desde 17/08/2026 a 14/12/2026, bem como a sua prorrogação, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/12/2026 até 12/02/2027, nos termos do art. 100, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2026

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **